



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos, de Maracanaú, e autoriza o curso de ensino fundamental e o exercício da função de Direção, em favor da Professora Maria Adália Moreira Peixoto.		
RELATOR (A): José Reinaldo Teixeira		
SPU N° 99194484-4	PARECER N° 0006/2000	APROVADO EM: 17.01.2000

I - RELATÓRIO

Maria Adália Moreira Peixoto, pretensa diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos, situada na Av. Nova Fortaleza, 1365, Planalto Cidade Nova, em Maracanaú-Ce, através do Processo N° 99194484-4, solicita deste Colegiado o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, por ela ministrado, bem como autorização para Direção.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada de conformidade com o Decreto N° 1002/99, de 30.07.99.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências legais e se enquadra nos artigos 169 e 170 da Resolução N° 333/94, deste Conselho, tendo o Processo sido analisado pela Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, recebendo informação de N° 373/99.

III – VOTO DO RELATOR

Com base na informação da Assessoria desta Câmara, que considera o Processo apresentado consonante com a legislação vigente e pelo que pudemos apreciar no manuseio do mesmo, somos pelo credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos, de Maracanaú, pela autorização do curso de ensino fundamental, bem como pela autorização para função de Direção, em favor da Professora Maria Adália Moreira Peixoto.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0006/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará aprova o voto do Relator.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2000.

José Reinaldo Teixeira
Relator

PARECER Nº 0006/2000
SPU Nº 99194484-4
APROVADO EM: 17.01.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC